

## Drefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## **PORTARIA Nº 174**

DE 1 DE FEVEREIRO DE 2021.

PUBLICADO NO D.O.M.

Edição nº EXTID

Data: 01/02/202

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PAEB, ORIUNDO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso V e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 132, de 06 de setembro de 2.005, que dispõe sobre a Reorganização do Quadro do Magistério Público do Município e institui o Plano de Carreira para seus integrantes;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 067 de 2 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar, especialmente as determinações contidas nos artigos 16, inciso I e 17.

## RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 02/02/2021, nos termos do art. 16, da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA- PAEB, nível "I", grau "A", o senhor VINICIUS CAPRETI SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 44.360.865-9.

**Parágrafo único**. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo XI, da Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2.005 e **Concurso Público nº 01/2019**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar A de fevereiro de 2021.

DANILO BARBÓSA MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

Luciana Maria Coeffio de Jesus Stella Departamento Técnico Legislativo